



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL
COORDENAÇÃO DO TRÁNSITO E QUARENTENA ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 11/2021/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 23 de março de 2021.

Aos SISA e ao Vigiagro,

Assunto: Orientação de preenchimento do CZI para exportação de bovinos vivos para o Iraque com finalidade de abate - CE.IQ.BO.BU.AT.FEV.14.

Tendo em vista a necessidade de harmonizar o preenchimento do CZI, apresentamos esclarecimentos para a harmonização da interpretação, orientações para preenchimento do CZI, instruções sobre quem será responsável por garantir o cumprimento de cada item da certificação e orientações sobre a forma de como as garantias serão prestadas.

Item I - As informações devem ser digitadas em uma única linha, ou seja, devem ser informados o quantitativo e o peso total dos animais. Na coluna de número de identificação, todos os números devem ser informados em sequência, sendo separados por ponto e vírgula (;).

Item II - Informar o nome e o endereço do exportador e, no local de embarque, o EPE e o ponto de egresso.

Item III - Informar o importador e abaixo o consignatário com seu endereço.

Obs.: será emitido um CZI para cada Importador e consignatário, conforme orientação da Receita Federal do Brasil.

Item IV.1. - O exportador deve encaminhar planilha com as informações de faixa etária. O SISA fará conferência das idades na planilha com as GTA. O modelo de planilha está anexo (14419712).

Item IV.2. - O status sanitário do Brasil pode ser consultado no site da OIE:

https://www.oie.int/wahis_2/public/wahid.php/Wahidhome/Home/indexcontent/newlang/en

Item IV.3.1.1 - A primeira frase do item ("... sinal clínico da brucelose bovina no dia do embarque") será atestada pelo RT do EPE ao Vigiagro.

A segunda parte ("... programa de erradicação da brucelose bovina") será embasada

em declaração fornecida pelo produtor no momento de entrada dos animais no EPE, e pelo RT do EPE ao SISA no Atestado de Saúde emitido para fins de encerramento de quarentena.

Item IV.3.1.2 - O item pode ser certificado por duas opções:

- originam-se de um rebanho bovino oficialmente livre de brucelose bovina: será aceito o certificado emitido para propriedades conforme IN 10/2017. Todas as propriedades envolvidas (fazendas de origem e EPE) devem estar com certificação válida;

OU

- a certificação será embasada no Atestado de saúde do RT do EPE e nos resultados que serão entregues ao SISA ao final da quarentena.

Item IV.3.2 - A primeira frase do item ("... sinal clínico da tuberculose bovina no dia do embarque") será atestada pelo RT do EPE ao Vigiagro.

A segunda parte permite duas opções de certificação:

- originam-se de um rebanho livre de tuberculose bovina: será aceito o certificado emitido para propriedades conforme IN 10/2017. Todas as propriedades envolvidas (fazendas de origem e EPE) devem estar com certificação válida;

OU

- foram submetidos a um teste de tuberculina para tuberculose bovina com resultados negativos no período de 30 dias antes do embarque: nesse caso, a certificação será com base no Atestado de Saúde e nos resultados entregues pelo RT do EPE ao SISA para fins de encerramento da quarentena.

A terceira parte ("... programa de erradicação contra a tuberculose bovina") será embasada em declaração fornecida pelo produtor e pelo RT do EPE ao SISA no Atestado de Saúde emitido para fins de encerramento de quarentena.

Item IV.4 - A certificação será embasada na declaração do produtor da fazenda de origem dos animais.

Item IV.5 - O veterinário da propriedade de origem emitirá declaração para ser entregue ao RT do EPE no momento da entrada dos animais no EPE.

Item IV.6 - A informação será atestada por meio de Declaração emitida pelo RT do EPE ao Vigiagro no momento do embarque.

Item IV.8 - Essa informação será declarada ao Vigiagro e envolve os transportes terrestre e marítimo.

A declaração relacionada ao transporte terrestre será fornecida no Termo de Lacreção de Veículo de Transporte de Carga Viva e ao transporte marítimo assinada pelo capitão do navio, conforme modelo padronizado.

Por fim, as garantias relacionadas às etapas que antecedem a entrada de animais no EPE devem ser verificadas previamente ao ingresso dos mesmos no estabelecimento pré-embarque. Caberá ao responsável técnico do EPE, com base na documentação recebida, atestar que os animais atendem às exigências relacionadas às etapas anteriores.

Os modelos de declaração e atestados veterinários descritos nesse documento encontram-se disponibilizados no SISREC ou no ANEXO III da IN 46/2018.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARDOSO GENARO DE MATTOS, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 23/03/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA COTTA, Coordenador(a) de Trânsito e Quarentena Animal**, em 23/03/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13695282** e o código CRC **0478C19D**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182832
CEP 70043900 Brasília/DF

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A EXPORTAÇÃO DE BOVINOS VIVOS AO IRAQUE - ABATE

DECLARAÇÃO DO PRODUTOR – ORIGEM AO EPE

O abaixo assinado....., portador do CPF / CNPJ n°, responsável pela propriedade rural, localizada no município no estado, cadastro n°....., declara que os (n° de animais) BOVINOS destinados à propriedade.....(nome/município/estado do EPE) atendem aos seguintes requisitos (para serem exportados):

Os animais:

- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (3.1.1 e 3.2)
- Foram mantidos em um rebanho oficialmente livre de brucelose bovina e o certificado que atesta essa condição segue em anexo a este documento* (3.1.2)
ou
- Não foram mantidos em rebanho oficialmente livre de brucelose bovina* (3.1.2)
- Foram mantidos em um rebanho oficialmente livre de tuberculose bovina e o certificado que atesta essa condição segue em anexo a este documento.* (3.2)
ou
- Não foram mantidos em rebanho oficialmente livre de tuberculose bovina.* (3.2)

A propriedade:

- Nos últimos 15 dias antes da saída dos animais, não houve relato de diarreia viral bovina na propriedade. (4)

Declaro ainda que consultei o SVE para certificar que:

- o estabelecimento de origem, descrito na declaração do produtor, está cadastrado/registo no serviço veterinário estadual.

Local e data:.....

Assinatura de responsável/proprietário

Atestado Veterinário

Eu, _____ (nome do médico veterinário), CRMV-__ n° _____, atesto que faço o acompanhamento do rebanho acima e o mesmo atende às condições declaradas nesse documento.

- Não foi registrado nenhum caso clínico de leucose enzoótica bovina no rebanho dessa propriedade. (5)

Local/Data:.....

*: tachar o que não se aplica

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (para fins de encerrar quarentena)

Eu....., médico(a) veterinário(a), CRMV n°, responsável técnico no estabelecimento....., localizado no município no estado, cadastro n°....., declaro que os (n° de animais) **BOVINOS** a serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (3.1.1 e 3.2)
- Foram mantidos em um rebanho oficialmente livre de brucelose bovina e o certificado que atesta essa condição segue em anexo a este documento.* (3.1.2)
ou
- Não foram mantidos em rebanho oficialmente livre de brucelose bovina e foram submetidos a um teste sorológico para brucelose bovina (prova do antígeno acidificado tamponado - Rosa de Bengala). Os positivos foram submetidos ao teste de fixação do complemento ou 2-mercapto-etanol; ou foi realizado um teste de fluorescência polarizada) com resultado negativo nos 30 dias antes do embarque. Os laudos dos exames seguem em anexo.* (3.1.2)
- Foram mantidos em um rebanho oficialmente livre de tuberculose bovina e o certificado que atesta essa condição segue em anexo a este documento.* (3.2)
ou
- Não foram mantidos em rebanho oficialmente livre de tuberculose bovina e foram submetidos a um teste de tuberculina para tuberculose bovina com resultados negativos no período de 30 dias antes do embarque. Os laudos dos exames seguem em anexo.* (3.2)

Sobre as propriedades de origem, foram recebidas e arquivadas as informações necessárias para atestar que:

Os animais:

- Não são objeto de descarte em programa de controle e erradicação de enfermidades e não fazem parte de um programa nacional de erradicação de doenças transmissíveis. (3.1.1 e 3.2)
- Foram mantidos em um rebanho oficialmente livre de brucelose bovina e o certificado que atesta essa condição segue em anexo a este documento* (3.1.2)
ou
- Não foram mantidos em rebanho oficialmente livre de brucelose bovina* (3.1.2)
- Foram mantidos em um rebanho oficialmente livre de tuberculose bovina e o certificado que atesta essa condição segue em anexo a este documento.* (3.2)
ou
- Não foram mantidos em rebanho oficialmente livre de tuberculose bovina.* (3.2)

As propriedades de origem:

- Nos últimos 15 dias antes da saída dos animais das propriedades de origem, não houve relato de diarreia viral bovina na propriedade. (4)
- Não foi registrado nenhum caso clínico de leucose enzoótica bovina no rebanho dessa propriedade. (5).

Local e data

Assinatura e carimbo do RT:

*: tachar o que não se aplica

ATESTADO DE SAÚDE DO RT DO EPE (para Vigiagro – dia do embarque)

Eu....., médico(a) veterinário(a),CRMV
n°, responsável técnico no
estabelecimento....., localizado no município no
estado, cadastro n°....., declaro que os (n° de animais) **BOVINOS** a
serem exportados atendem as exigências do país importador conforme os termos abaixo:

Os animais:

- Não mostraram nenhum sinal clínico de brucelose ou de tuberculose bovinas no momento do embarque. (3.1.1 e 3.2)
- Os animais exportados não mostraram nenhuma evidência clínica de doença no momento do embarque (6).

Local e data.....

.....
Assinatura do RT do EPE

**DECLARAÇÃO DO CAPITÃO AO VIGIAGRO/ STATEMENT BY THE CAPTAIN TO
VIGIAGRO**

Eu/I,, capitão do navio/ *captain of the ship*

....., declaro que/*declare that*:

- O navio foi limpo e desinfetado no dia/ *the ship was clean and disinfected on*
____/____/____ com o(s) produto(s)/ *with the product(s)*:

.....
.....
.....

Local e data/ *place and date*:

.....

Assinatura/Signature